



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.125

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.917, **área Filosofia do Direito, Deontologia e Diceologia Forense.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 265ª reunião ordinária, realizada em 07 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

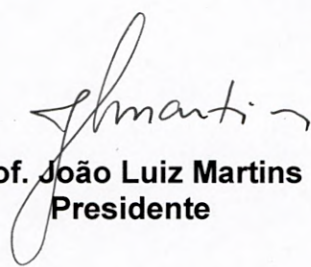
o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do Ofício DEDIR nº 044/2007, datado de 24 de abril deste ano, e a documentação do processo UFOP nº 1.958/2006,

### RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de junho de 2007, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 040, de 16 de março de 2006, publicado no DOU de 17 de março de 2006, homologado pela Resolução CEPE nº 2.917, de 1º de junho de 2006, publicada no DOU de 12 de junho de 2006, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, **área Filosofia do Direito, Deontologia e Diceologia Forense**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Fernando José Armando Ribeiro, Bruno Camilloto Arantes, Karine Salgado e Rogério Augusto Reis Silva.**

Ouro Preto, em 07 de maio de 2007.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 018  
DATA 22/05/2007